



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2014.01.1.098333-3**

No dia 29/04/2014, por volta das 10h, [no local do fato], Brasília-DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], valendo-se de elementos referentes à raça e cor.

Consta dos autos que, à época dos fatos, a acusada era empregada pública e a vítima era terceirizada (copeira) da Caixa Econômica Federal.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada, ao avistar a vítima, a ofendeu dizendo: “negrinha, quem manda aqui sou eu!”.

Assim agindo, o acusado incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, 10 de maio de 2018.